

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N 4777



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4777/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00	
1.604.0000000.000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	30.000,00
12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001.26.272.3.2056-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV.	R\$20.000,00	
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.3.92.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00	
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00	
1.600.0000000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
07.001.10.301.11.2036-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00	
1.500.1002000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.001.10.301.11.2035-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00	
1.604.0000000.000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	5.000,00
07.001.10.301.11.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$5.000,00	
1.500.1002000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

-.936-**-

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N 4777



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 4777/2025, de 28 de Setembro de 2025.

Abrertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.301.11.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$30.000,00
1.604.0000000.000000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 30.000,00

12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
12.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
12.001.26.272.3.2056-3.1.91.13.03.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREV. R\$20.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.3.92.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$20.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.301.11.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$10.000,00
1.600.0000000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00
07.001.10.301.11.2036-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$10.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
07.001.10.301.11.2035-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$5.000,00
1.604.0000000.000000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 5.000,00
07.001.10.301.11.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$5.000,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

***.936**

PREFEITO

PUBLICADO NA DATA SIGLA
LOCAL DE COPIAR

09/10/2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025